



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 045/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão do valor do auxílio financeiro de que trata a Lei Municipal n. 618, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 618, de 2013, dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro como forma de incentivo a alunos do município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO que conforme disposto no art. 5º dessa Lei, “o valor do auxílio mencionado no *caput* do artigo 1º desta Lei será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo revisado anualmente pelo IPCA (índice nacional de preço ao consumidor amplo) ou outro índice oficial que venha substituí-lo, tendo como mês de referência o da publicação da presente Lei, através de Decreto publicado pelo Prefeito Municipal”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revisado o valor do auxílio financeiro de que trata a Lei Municipal n. 618, de 10 de julho de 2013, no percentual de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, verificado no período de julho de 2018 a junho de 2019.

Art. 2º - Em decorrência da revisão de que trata o artigo anterior, fica o valor do auxílio financeiro fixado em R\$: 633,54 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal